



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3196 Quinta - feira, 03 de Abril de 2014.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.608, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Exonera EDUARDO WEIGERT DUARTE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO WEIGERT DUARTE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria n.º 16.051, de 01 de novembro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.609, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Exonera RENATO TEIXEIRA BARBOSA do cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO TEIXEIRA BARBOSA do cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, nomeado através da Portaria nº 16.228, de 17 de janeiro de 2014 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abregio
Diretor SANEAR	Theremis de Oliveira
Diretora CODER	Aliton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.610, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RENATO TEIXEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO TEIXEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.622, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia VALDECIR FELTRIN interinamente para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia VALDECIR FELTRIN interinamente para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.621, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Licitação



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014-TP

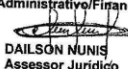
A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 23/04/2014, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, procederá julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Contratação dos serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil, financeira e administrativa da Coder. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/08/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 16/04/2014.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 03 de Abril de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURSMAR PEREIRA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNES
Assessor Jurídico



RONDONÓPOLIS
 Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONVITE Nº. 007/2014

Tipo: Menor Preço

Critério de julgamento: Valor unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS VIBRATORIAS CF-2

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que se realizará às **14:00 Horas do dia 16/04/2014**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PLACAS VIBRATORIAS CF-2, foram convidados 03 (três) participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais, cadastrados na Companhia ou na Prefeitura Municipal, tendo que manifestar seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Coder, com a Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis – MT, 03 de Abril de 2014.

Ourismar Pereira da Silva
 Presidente da CPL

Afastamento



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 710/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade

NOME	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Lucimeire Barbosa Escarião	Saúde	A partir de 22/04/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
 Gerente do Departamento
 De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Maria
 Fone: (66) 3410-0200 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Editais

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Satyanny Marques de Jesus, aprovado em 21º lugar para o cargo Biomédica, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, venho pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocada através do Processo Seletivo nº. 09/2013, com convocação publicada no Diário Oficial do Município nº. Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 22 de Março de 2014

Satyanny Marques de Jesus

Retorno



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 708/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Nelson Mendes Torres	29955	Saúde	02/04/2014	6048096996

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
 GERENTE DO DEPARTAMENTO
 DE RECURSOS HUMANOS

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Maria
 Fone: (66) 3410-0200 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Licença

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	118931	Adriana Carvalho Colares	ASD	45 dias - a partir do dia 19/03/2014 - Licença Médica.
02	110604	Ana Rosa De Souza Oliveira Jorge	ASD	15 dias - a partir do dia 28/03/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
03	108235	Elza Dos Santos Machado	Docente	01 dia - do dia 28/03/2014 - Licença Médica.
04	91111	Esmeralda Medeiros Montalvão	ASD	01 dia - do dia 27/03/2014 - Licença Médica.
05	13935	José Nunes Ferreira	Docente	03 dias - a partir do dia 31/03/2014 - Licença Médica.
06	150711	Maria Dos Anjos Gomes	ASD	15 dias - a partir do dia 31/03/2014 - Licença Médica.
07	1551705	Renata De Moraes Oliveira	Auxiliar de Higienização e apoio docente	03 dias - a partir do dia 31/03/2014 - Licença Médica.
08	216151	Renata Pereira Da Silva	Docente	10 dias - a partir do dia 17/03/2014 - Licença Médica.
09	149160	Renata Rodrigues De Arruda	Auxiliar de Higienização e Apoio Docente	01 dia - do dia 21/03/2014 - Licença Médica.
10	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	15 dias - a partir do dia 31/03/2014 - Licença Médica.
11	130540	Sueli Vieira Sobrinho De Souza	ASD	45 dias - a partir do dia 24/03/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO 06/2014

Termo de CESSÃO DE SERVIDOR, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS - APAE, com ÔNUS para a CEDENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno (órgão executivo) com sede na Avenida. Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-100, neste ato, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SENHOR PERCIVAL SANTOS MUNIZ, daqui em diante simplesmente denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Ave. Padre Anchieta, nº 890, Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, aqui representado pela SRª DIRETORA KARLA LARA MENDES PAES, doravante denominada CESSIONÁRIA, todos no final assinados, tem justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, a cessão da servidora MARLI ALVES DE JESUS, matrícula nº 116.513-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Docente de Ensino Fundamental 30 HS, na Escola Municipal Daniel Paulista Campos, incluída no quadro dos servidores efetivos pertencentes ao Município de Rondonópolis - MT.

Av. Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora - CEP: 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Fone: (66) 3411-5726/5729/5774 - www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	125571	Donizetti Francisco De Rezende	Técnico de Enfermagem	30 dias - a partir do dia 29/03/2014 - Licença Médica.
02	167339	Evis Daiana Francisca Souza	ACS	120 dias - a partir do dia 31/03/2014 - Licença Maternidade.
03	125601	Janeth De Oliveira Silva	Auxiliar de Serviço de Copa	12 dias - a partir do dia 26/03/2014 - Licença Médica.
04	180475	Márcia Regina Castro	Enfermeira	01 dia - a partir do dia 26/03/2014 - Licença Médica.
05	167134	Silvania Maria Da Silva	ACS	02 dias - a partir do dia 27/03/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de Abril de 2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

A CEDENTE obrigar-se-á:

I - Ceder o pessoal do seu quadro permanente para prestar serviços a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS - MT (APAE), ficando assegurado a servidora cedida, os direitos já incorporados e previstos pela Lei nº 1.752/1990 e Lei Complementar nº 03/2000 e suas alterações;

II - assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos já legalmente reconhecidos ou incorporados pelo Município, consubstanciando na legislação supracitada, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados;

III - é vetado ao Município, após a cessão do servidor, a concessão, de vantagens a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

IV - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento dos servidores;

V - manter sistema permanente de acompanhamento e registro funcional de pessoal cedido, bem como garantir a atualização da gestão municipal no que se refere à mudança de procedimentos administrativos;

VI - garantir ao Prefeito Municipal informações sobre o término da tramitação dos processos encaminhados, referentes à movimentação de pessoal;

VII - na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada por servidor cedido, o órgão cedente intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis;

VIII - fica definido que, o ÔNUS da servidora será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme preceitua o artigo 97-A, § 2º, da Lei Complementar 020/2004 de 09/03/2004.

Av. Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora - CEP: 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Fone: (66) 3411-5726/5729/5774 - www.rondonopolis.mt.gov.br

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

A CESSÃO obriga-se-á:

- I - administrar os Recursos Humanos repassados, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- II - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas a cada servidor, respeitando sua lotação no qual fora designada;
- III - administrar o registro de frequência, controle da pontualidade e concessão de férias e enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre se atentando se a data cair em finais de semanas ou feriados, antecipar a sua entrega para o dia útil antecedente;
- IV - proceder à devolução imediata da servidora cedida ao **CEDENTE**, na ocorrência de rescisão ou resolução do presente **TERMO DE CESSÃO**;
- V - responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;
- VI - a abertura de processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente em que o servidor tenha concorrido ou tenha indiretamente tenha feito parte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto e concluído pelo interessado cessionário.

§ 1º - Somente na hipótese de falta funcional grave, ou de falta disciplinar praticada por servidor cedido, o órgão cedente intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - Cabe a Comissão de Instauração de Processo Administrativo e Sindicância, presidida por um Procurador, ressalvada a competência específica do Prefeito Municipal, dirimir eventuais divergências, sobre matéria disciplinar, envolvendo o servidor.

Av. Duque de Caxias, n.º 526, Vila Aurora - CEP: 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Fone: (66) 3411-5726/5729/5774 - www.rondonopolis.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Rondonópolis - MT, 01 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

KARLA LARA MENDES PAES
Diretora da APAE

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

MARLI ALVES DE JESUS
Servidora Municipal, Matrícula nº 116.513.

TESTEMUNHA

CPF: 481.976.101-34

TESTEMUNHA

CPF:

Av. Duque de Caxias, n.º 526, Vila Aurora - CEP: 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Fone: (66) 3411-5726/5729/5774 - www.rondonopolis.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS FÉRIAS

O presente termo de cedência assegura e garante a vaga da servidora "ora cedida" no quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino e deverá retornar a secretaria de origem ao término da cessão com suas respectivas férias usufruídas.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONCESSÃO DE LICENÇA E APOSENTADORIA

Compete à Junta Médica Especializada do DESOPEM, conforme o Decreto nº 5.754/2010, realizar inspeção para a concessão de licença para tratamento de saúde e aposentadoria por invalidez dos servidores Municipais, devendo ser os respectivos laudos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da causa do afastamento, podendo ser firmado pelo próprio servidor ou membro da família, na impossibilidade de comparecimento pessoal do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PROCEDIMENTO

A cessão da servidora Municipal a APAE será realizada pelo Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e o Responsável em nome da Cessionária, nesse caso a Senhora Diretora da APAE - Karla Lara Mendes Paes, mediante ato administrativo e Decreto Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo de Cessão terá validade a partir de sua publicação até a data de 31/12/2014, em extrato, no Diário Oficial do Município - DIORONDON, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as normas legais expedidas pelos mesmos em relação à matéria, podendo ser rescindido por fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou por ato unilateral da Administração Municipal, respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

Av. Duque de Caxias, n.º 526, Vila Aurora - CEP: 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Fone: (66) 3411-5726/5729/5774 - www.rondonopolis.mt.gov.br.

Poder Legislativo

Licitação

RESULTADO QUARTA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público aos interessados o RESULTADO DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE IDENTIDADE VISUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, a qual faz saber: 1ª Classificada a empresa INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 06.683.687/0001-02, Inabilitada a empresa GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPJ: 10.014.687/0001-78.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Ana Paula O. Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 339 de 05 de Março de 2014 torna público aos interessados que, tendo em vista as exigências da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666/93 e suas alterações, vislumbramos perfeitamente ser possível a classificação da proposta da empresa JOSE ROBERTO THEODORO E CIA LTDA, as quais julgamos procedentes as razões deste Recorrente, e, por conseguinte, não acolhida a impugnação apresentada pela empresa JOSUE PEREIRA DA SILVA ME, e, por fim, temos que não é digno de conhecimento o recurso da Recorrente RIVIAN FERREIRA DIAS ME. No mais, cumpre ressaltar que embora todos os princípios que norteiam a administração pública tenham sido respeitados na decisão exarada na Ata de nº 014/2014 do dia 18/03/2014 por esta comissão de licitação entendemos que ela deve ser alvo de RECONSIDERAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Ana Paula O. Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 339 de 05 de Março de 2014 torna público aos interessados que, tendo em vista as exigências da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666/93 e suas alterações, e acompanhando parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa e por não vislumbrarmos nenhuma irregularidade capaz de inabilitar a empresa JOELICE VIEIRA DE SOUZA ME, decidimos manter, na íntegra, a decisão proferida em Ata de nº 013/2014, julgando improcedentes as razões da empresa RIVIAN FERREIRA DIAS ME, e, por conseguinte, acolher a impugnação apresentada em todos os seus termos. Por fim, após as providências acima, encaminhamos o certame à autoridade superior nos moldes do § 4º do inciso III do artigo 109 da Lei 8666/93, o qual manteve na íntegra a decisão da Comissão de Licitação proferida em Ata. Desta forma, esta Comissão comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de abril de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Ana Paula O. Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 012/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A CAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CONTROLE DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE WEB DESIGN PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME, CNPJ 14.728.004/0001-03, que apresentou o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

Ana Paula O. Minelli
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 015/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de abril de 2014, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONERS REMANUFATURADOS COM TINTA PRETA E COLORIDA, COM CHIPS E SEM CHIPS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. IBRAHIM ZAHER, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2014 pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido pelo Dr. Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573 Procurador Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: JORNAL A GAZETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.167.347/0001-00, estabelecida à Rua Professora Tereza Lobo, nº 30, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá – MT.

OBJETO: 04 (quatro) assinaturas de periódico diário publicado em Mato Grosso e distribuído em mais de 80 (oitenta) municípios.

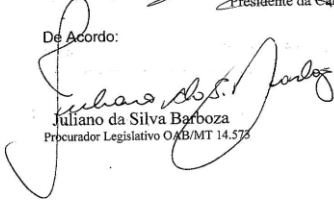
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 02 de abril de 2014.


Ibrahim Zaher
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:


Juliano da Silva Barboza
Procurador Legislativo OAB/MT 14.573

Em
Branco